



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5723/2014

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa e/ou desapropriação, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as área de terras abaixo descritas, destinadas como **Faixa de Servidão de Passagem do Emissário de Efluentes**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - Área: 987,50m²

Proprietário: DAVI SCHEID, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 17-A e 18, da Gleba nº 135-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº25.209 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 987,50m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V65, localizado na divisa entre os lotes nº 17 e 17-A/18, distante 61,62 m da margem direita do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 17-A e 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 266º40'02" e 60,65 m, até o vértice V66; 266º41'09" e 103,45 m, até o vértice V67; 267º22'37" e 29,71 m, até o vértice V68; 266º24'16" e 3,69 m, até o vértice V69, localizado na margem direita da Sanga Gaucha, divisa com lote rural nº 19-A, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 17-A e 18.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima.

2 - Área: 823,75m²

Proprietário: ELDO ERNI SCHMENGLER, ou a quem de direito pertencer.



Prefeitura Municipal de Capanema

Situação: Lote Rural nº 19-A, da Gleba nº 135-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº26.292 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 823,75m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V70, localizado na margem esquerda da Sanga Gaucha, divisa com o lote rural nº 17-A e 18, deste, segue por área do lote rural nº 19-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°24'16" e 11,03 m, até o vértice V71; 313°37'04" e 61,73 m, até o vértice V72; 280°46'34" e 86,33 m, até o vértice V73; 266°30'45" e 5,66 m, até o vértice V74, localizado na divisa com o lote rural nº 19, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 19-A.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima.

3 - Área: 1.241,15m²

Proprietário: REOVALDO MUSCOP, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 19, da Gleba nº 135-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº15.344 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 1.241,15m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V74, localizado na divisa entre os lote nº 19-A e 19, distante 39,75 m da margem direita do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°30'45" e 102,33 m, até o vértice V75; 260°09'28" e 114,03 m, até o vértice V76; 234°00'28" e 31,87 m, até o vértice V77, localizado na divisa com o lote rural nº 19-B, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 19.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima

4 - Área: 1.180,90m²

Proprietário: REOVALDO MUSCOP, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 19-B, da Gleba nº 135-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº15.345 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 1.180,90m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V77, localizado na divisa entre os lotes nº 19 e 19-B, distante 60,26 m da margem direita do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 19-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°00'28" e 31,14 m, até o vértice V78; 272°26'37" e 32,55 m, até o vértice V79, 342°46'29" e 39,00 m, até o vértice V80, 308°04'34" e 67,88 m, até o vértice V81, 273°41'59" e 65,61 m, até o vértice V82, localizado na divisa com área da ETE - Sanepar, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 19-B.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem



Prefeitura Municipal de Capanema

o eixo da faixa conforme descrição acima.

5 - Área: 704,05m²

Proprietário: JANDIR ANTONIO KONZEN, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 22-A, da Gleba nº 136-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº23.316 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 704,05m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V1, localizado na margem esquerda do Rio Siemens, deste, segue por área do Lote Rural nº 22-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°52'21" e 7,49 m, até o vértice V2; 275°15'03" e 19,50 m, até o vértice V3; 268°08'12" e 32,03 m, até o vértice V4; 254°53'22" e 40,84 m, até o vértice V5; 272°12'49" e 20,89 m, até o vértice V6; 212°25'19" e 20,06 m, até o vértice V7, localizado na margem esquerda de uma Sanga que faz divisa com o Lote Rural nº 23, confrontando-se em ambos os lados com área do Lote Rural nº 22-A.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima

6 - Área:1.333,65m²

Proprietário: DILSON CEMBRANI, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 23, da Gleba nº 136-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº16.766 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 1333,65m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V8, localizado na margem direita de uma Sanga que faz divisa entre os lotes nº 22-A e 23, distante 5,48 m da margem esquerda do Rio Siemens, deste, segue por área do lote rural nº 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°25'19" e 23,86 m, até o vértice V9; 179°33'34" e 26,39 m, até o vértice V10; 188°37'20" e 60,49 m, até o vértice V11; 186°50'04" e 28,55 m, até o vértice V12; 206°43'44" e 50,00 m, até o vértice V13; 173°04'26" e 49,55 m, até o vértice V14; 173°04'26" e 27,89 m, até o vértice V15, localizado na divisa com o lote nº 25, confrontando-se em ambos os lados com área do Lote Rural nº 23

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima

7 - Área: 2.831,50m²

Proprietário: HILDA DE ROSS BIGATON E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº25, da Gleba nº 136-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº24.489 do Cartório de



Prefeitura Municipal de Capanema

Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 2.831,50m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V15, localizado na divisa entre os lotes nº 23 e 25, distante 12,52 m da margem esquerda do Rio Siemens, deste, segue por área do lote rural nº 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°04'26" e 3,42 m, até o vértice V16; 177°08'28" e 89,08 m, até o vértice V17; 176°12'27" e 85,96 m, até o vértice V18; 182°02'01" e 68,78 m, até o vértice V19; 216°44'05" e 32,92 m, até o vértice V20; 226°56'37" e 35,93 m, até o vértice V21, 226°57'53" e 30,67 m, até o vértice V22, 217°32'49" e 53,05 m, até o vértice V23, 221°18'26" e 58,48 m, até o vértice V24, 213°17'02" e 106,52 m, até o vértice V25, 208°19'22" e 1,49 m, até o vértice V26, localizado na divisa com o lote rural nº 25A, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 25.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima

8 - Área: 321,75m²

Proprietário: AMÉLIA MATEI, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 25-A, da Gleba nº 136-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº24.490 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 321,75m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V26, localizado na divisa entre os lotes nº 25 e 25-A, distante 18,80 m da margem esquerda do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 25-A, com azimute de 208°19'22" e distância de 64,35 m, até o vértice V27, localizado na divisa com o lote rural nº 33, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 25-A.

O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo da faixa conforme descrição acima.

9 - Área: 753,45m²

Proprietário: AMÉLIA MATEI E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 33, da Gleba nº 136-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº4.082 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 753,45m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V27, localizado na divisa entre os lotes nº 25-A e 33, distante 16,29 m da margem esquerda do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 33, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°19'22" e 22,95 m, até o vértice V28, 215°05'38" e 127,74 m, até o vértice V29, localizado na divisa com o lote rural nº 34, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 33.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima



Prefeitura Municipal de Capanema

10 - Área: 911,05 m²

Proprietário: JOSÉ ALBINO MENIN, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 34, da Gleba nº 136-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº27.418 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 911,05m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V29, localizado na divisa entre os lotes nº 33 e 34, distante 11,90 m da margem esquerda do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°05'38" e 5,12 m, até o vértice V30, 221°58'33" e 126,33 m, até o vértice V31, 211°30'26" e 50,76 m, até o vértice V32, localizado na margem de uma Estrada Municipal, que faz divisa com o lote rural nº 35, confrontando-se com área do lote rural nº 34.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima.

11 - Área: 1.098,75m²

Proprietário: ABILIO ANTÔNIO LUFT, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 35, da Gleba nº 136-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº14.865 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 1.098,75m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V33, localizado na margem de uma Estrada Municipal que faz divisa entre os lotes nº 34 e 35, distante 14,08 m da margem esquerda do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°30'26" e 74,68 m, até o vértice V34, 199°28'22" e 105,63 m, até o vértice V35, 216°08'49" e 39,44 m, até o vértice V36, localizado na margem esquerda do Rio 3 Angicos, que faz divisa com o lote rural nº 43 da gleba 134-CP, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 35.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima

12 - Área: 794,25m²

Proprietário: VALDECIR CEMBRANI, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº43, da Gleba nº 134-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº14.925 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 794,25m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V37, localizado na margem direita do Rio 3 Angicos, divisa entre o lote rural nº 35 da gleba nº 136-CP e lote rural nº 43 da gleba nº 134-CP, deste, segue por área do lote rural nº 43, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°08'49" e 3,70 m, até o vértice V38, 180°28'31" e 105,40 m, até o



Prefeitura Municipal de Capanema

vértice V39, 183°41'28" e 49,75 m, até o vértice V40, localizado na divisa com o lote rural nº 42-B, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 43.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima.

13 - Área: 503,45m²

Proprietário: VALDECIR CEMBRANI, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 42-B, da Gleba nº 134-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº17.582 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 503,45m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V40, localizado na divisa entre os lotes nº 43 e 42-B, distante 103,24 m da margem direita do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 42-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°41'28" e 99,65 m, até o vértice V41, 182°11'20" e 1,04 m, até o vértice V42, localizado na divisa com o lote rural nº 42, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 42-B.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima.

14 - Área:654,25m²

Proprietário: INDÚSTRIA E COM. DE BRITAGEM IGUAÇU LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 42, da Gleba nº 134-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº17.435 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 654,25m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V42, localizado na divisa entre os lotes nº 42-B e 42, distante 29,07 m da margem direita do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 42, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°11'20" e 86,46 m, até o vértice V43, 146°32'38" e 44,39 m, até o vértice V44, localizado na margem de uma Estrada Municipal, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 42.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima

15 - Área: 467,10m²

Proprietário: CLEBERSON CRISTOVÃO SCHUTZ, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 06, da Gleba nº 135-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº4.831 do Cartório



Prefeitura Municipal de Capanema

de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 467,10m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V45, localizado na, na margem de uma Estrada Municipal, deste, segue por área do lote rural nº 06, com azimute de 274°18'41" e distância de 93,42 m, até o vértice V46, localizado na divisa com o lote rural nº 07, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 06.

O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo da faixa conforme descrição acima

16 - Área: 1.750,60m²

Proprietário: CLEBERSON CRISTOVÃO SCHUTZ, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº07, da Gleba nº 135-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº20.817 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 1.750,60m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V46, localizado na divisa entre os lotes nº 06 e 07, distante 49,62 m da margem direita do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°18'41" e 0,53 m, até o vértice V47; 268°07'17" e 116,25 m, até o vértice V48; 209°09'46" e 114,13 m, até o vértice V49; 204°41'30" e 118,11 m, até o vértice V50; 220°15'18" e 1,10 m, até o vértice V51, localizado na divisa com o lote rural nº 07-C, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 07.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima

17 - Área: 608,20m²

Proprietário: OTERNO INÁCIO JOHAN, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº07-C, da Gleba nº 135-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº20.816 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 608,20m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V51, localizado na divisa entre os lotes nº 07 e 07-C, distante 20,95 m da margem direita do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 07-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°15'18" e 119,04 m, até o vértice V52; 220°13'37" e 2,60 m, até o vértice V53, localizado na divisa com o lote rural nº 14-A, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 07-C.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima.



Prefeitura Municipal de Capanema

18 - Área: 591,05m²

Proprietário: LAURI WEISSHEIMER, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº14-A, da Gleba nº 135-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº19.141 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 591,05m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V53, localizado na divisa entre os lotes nº 07-C e 14-A, distante 39,42 m da margem direita do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 14-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°13'37" e 76,32 m, até o vértice V54; 205°51'51" e 38,45 m, até o vértice V55; 219°49'52" e 3,44 m, até o vértice V56, localizado na divisa com lote rural nº 15, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 14-A.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima.

19 - Área: 276,05m²

Proprietário: DARIO INÁCIO SCHEID, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº15, da Gleba nº 135-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº11.113 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 276,05m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V56, localizado na divisa entre os lotes nº 14-A e 15, distante 7,45 m da margem direita do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°49'52" e 22,59 m, até o vértice V57; 249°46'32" e 32,62 m, até o vértice V58, localizado na divisa com o lote rural nº 17, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 15.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima

20 - Área: 2.719,45m²

Proprietário: DARIO INÁCIO SCHEID, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº17, da Gleba nº 135-CP, situado no município de Capanema, constante da matrícula nº11.114 do Cartório de Registro de Imóveis do da Comarca de Capanema, uma área com 2.719,45m², para o Emissário, com a seguinte descrição:

Partindo do vértice V58, localizado na divisa entre os lote nº 15 e 17, distante 17,86 m da margem direita do Rio 3 Angicos, deste, segue por área do lote rural nº 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°14'13" e 80,05 m, até o vértice V59; 297°54'34" e 42,74 m, até o vértice V60; 315°35'07" e 36,73 m,



Prefeitura Municipal de Capanema

até o vértice V61; 266°44'58" e 131,86 m, até o vértice V62; 266°40'55" e 118,42 m, até o vértice V63; 266°41'05" e 96,84 m, até o vértice V64; 266°40'02" e 37,25 m, até o vértice V65, localizado na divisa com o lote rural nº 17-A e 18, confrontando-se em ambos os lados com área do lote rural nº 17.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa conforme descrição acima.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa e/ou desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da **Faixa de Servidão de Passagem do Emissário de Efluentes**.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa e/ou desapropriação, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema,
Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração